



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1055 - Extra | Ano 14 | Terça-feira, 7 de junho de 2022 | Distribuição Gratuita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4.713, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INGRESSO NO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FISCAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe os Arts. 99, VII e 123, I, i, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí;

Considerando o §1º do Art. 2º da Lei nº 4.023/2022;

DECRETA:

Art.1º. Prorroga por 07 (sete) dias o prazo de ingresso ao Programa Especial de Regularização Fiscal, instituído pela Lei nº 4.023/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0667, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 99, V E VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO OFÍCIO CPIA Nº 114/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada através da Portaria nº 1308 de 21/06/2021, retificada pela Portaria nº 1391 de 16/07/2021, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 11.929/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A comissão ora constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

PORTARIA Nº. 0668, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 99, V e VII, da Lei Orgânica do Município, através do Ofício CPIA Nº 115/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada através da Portaria nº 1308 de 21/06/2021, retificada pela Portaria nº 1391 de 16/07/2021, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 11.928/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A comissão ora constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

PORTARIA Nº. 0669, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 99, V e VII, da Lei Orgânica do Município, através do Ofício CPIA Nº 116/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada através da Portaria nº 1308 de 21/06/2021, retificada pela Portaria nº 1391 de 16/07/2021, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 11.472/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A comissão ora constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

PORTARIA Nº. 0670, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 99, V e VII, da Lei Orgânica do Município, através do Ofício CPIA Nº 117/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada através da Portaria nº 1308 de 21/06/2021, retificada pela Portaria nº 1391 de 16/07/2021, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 18.638/2020, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A comissão ora constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

PORTARIA Nº. 0671, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 99, V e VII, da Lei Orgânica do Município, através do Ofício CPIA Nº 118/2022.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0532, datada em 18 de abril de 2022, que Instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **MAGALY FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Matrícula nº. 37.746, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE-4/ARTES, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de suposta conduta irregular, caracterizando, em tese, infração disciplinar prevista no art. 156, § 2º, da Lei nº. 2.412, de 23 de dezembro de 2003.

